



PORTÊ PAGO
DR/PR
ISR-48 — 452/81



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SUBSEÇÃO DE CURITIBA

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N: 4.220 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 168 PÁGINAS

SUMÁRIO

	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	13
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	17
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	18
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	20
Processo Cível	20
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	31
Crime	61
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	62
Crime	88
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	90
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	92
Interior	96
DIVERSOS	114
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	114
JUSTIÇA DO TRABALHO	121
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	143
EDITAIS JUDICIAIS	167

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIARIO Nº 00496

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15255/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ESTER BUBA GUILGEN, no cargo de Escrivão Distrital de Paiquere, Comarca de Londrina, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-2, nos termos da Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Tabela de Notas, Classe "B", entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal; e quinze por cento (15%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16, capítulo IV, § 2º e 3º, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIARIO Nº 00497

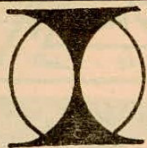
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20531/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a LEONTINA ALESSI WALTER, no cargo de Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, com proventos integrais correspondentes ao seu nível, com fundamento nos artigos 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, com a promoção horizontal prevista no Decreto Judiciário nº 161/88, e respeitado o inciso IV, do artigo 7º da Constituição Federal, acrescidos de quinze por cento (15%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvencô)
Caixa Postal nº 1182
Cep- 80030-050
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	URV	193,20
MEIA PÁGINA	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna	URV	4,41

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	URV	44,16
Semestral Com remessa postal	URV	134,70

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	URV	24,28
Semestral Com remessa postal	URV	112,61

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	URV	0,33
Com remessa postal	URV	0,88

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade	URV	0,099

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,30
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,30
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,40
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,30
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,30
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,30
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,90
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,30

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLI
Presidente
Des. LIMA LOPES
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

— Sala “Des. Costa Barros” — 4ª feira
3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 3ª feira
4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 4ª feira
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accacio Cambi

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriugotto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriugotto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLI — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente

Dr. MÁRIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

Sala “Des. Aurelio Feijo”
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS

Sala “Des. Costa Pinto”
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente

Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala “Des. Costa Pinto”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala “Des. Aurelio Feijo”
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ — Presidente

Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA

Sala “Des. Aurelio Feijo”
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala “Des. Costa Pinto”
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente

Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente

Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS

Sala “Des. Aurelio Feijo”
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Presidente

Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

Sala “Des. Costa Pinto”
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente

Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala “Des. Pacheco Júnior”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MÁRIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00498

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24232/94, resolve

A U T O R I Z A R

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI, aprovada em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto ao Cartório Criminal da Comarca de Marialva, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00499

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24495/94, resolve

A U T O R I Z A R

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de CESAR BECHES VIEIRA JUNIOR e ELZITA MARIA DE LIMA, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à Comarca de Araucária, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00500

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27112/94, resolve

R E T I F I C A R

Decreto Judiciário nº 316, de 24 de maio de 1994, a fim de que do mesmo passe a constar que a exoneração de ROSA MARIA SAMPAIO DÓLIRA, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro

de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, é a partir de 28 de maio do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001698

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37076/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

A U T O R I Z A R

o afastamento dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores OTO LUIZ SPONHOLZ e HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, respectivamente Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, de suas funções judicantes junto ao egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que prestem serviços exclusivamente à Justiça Eleitoral, no período de 08 de agosto a 20 de outubro do ano em curso, com fundamento no artigo 73, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 88, § 1º, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 001739

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36730/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

a partir de 1º de agosto do ano em curso, o Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor WALTER BORGES CARNEIRO, durante sua licença.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001740

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26569/94, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1124, de 17 de maio de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de DAISY MARINA PLATNER, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços, no período noturno, junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, é a partir de 05 de abril do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001741

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24051/94, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, até 31 de dezembro do ano em curso, ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA LUCENA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001742

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34947/94, resolve

D E S I G N A R

o Bacharel WALTER DE MELLO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de julho do ano em curso, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo DAS-3, durante as férias do titular, VILMAR FARIAS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001743

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JAMIL RIECHI FILHO, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, no período de 09 a 12 de agosto do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001744

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 9ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 08 de agosto do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001745

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 16ª Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 08, 11 e 12 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

José Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001746

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36908/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

José Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001747

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29897/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06 de janeiro de 1987 e 06 de junho de 1991, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Portarias nºs. 1411/88 e 305/90, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

José Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001748

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36929/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

José Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001749

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33117/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, correspondente ao quinquênio compreendido entre 11 de abril de 1989 e 10 de abril de 1994, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

José Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001750

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33795/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e cento e oitenta (180) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º de fevereiro de 1966 e 30 de julho de 1970, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001751

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32791/94, resolve

LOTAR

KELLY MARISA LENZI, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Coordenadoria dos Serviços Auxiliares da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001752

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32791/94, resolve

LOTAR

REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara de Execuções Penais, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001753

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36355/94, resolve

AUTORIZAR

os Oficiais de Justiça adiante nominados, a se afastarem do exercício de suas funções no período compreendido entre 15 e 27 de agosto do ano em curso, para participarem do Curso de Aperfeiçoamento realizado pela Escola Superior da Magistratura do Paraná:

01. ARNO BOOS
02. WILLIAN ETORE ZANETTI
03. ARNO ROBERTO BOOS
04. FRANCISCO CESAR IVANOSKI
05. RONALDO PIMENTEL RAMOS
06. FELÍCIO FREDERICO WETPHAL FILHO
07. JOSÉ ERNESTO DE MOURA BRITO NETTO
08. WILSON CARLOS ALEXANDRINO
09. ELIAS PIRES CORDEIRO
10. ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO
11. OLIVIO BATISTA JUNIOR
12. MARCOS AURÉLIO VERONESI
13. JOSÉ MARIA PORTUGAL DE MACEDO
14. MARIO CANDIDO DE OLIVEIRA
15. ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA
16. ELIETE DO ROCIO BARANOVSKI
17. RUBENS FARIAS FERREIRA
18. GLAUCIO JOSÉ MARCELINO DA SILVA
19. JOSÉ MARIO DA SILVA
20. PEDRO GOMES DOS SANTOS BUENO
21. FRANCISCO PINHEIRO
22. ANTONIO MARCOS PACHECO
23. HELIO JOSÉ VICENTE
24. PERICLES MACIEL HULTMANN
25. JOÃO BATISTA JAGUER CORDEIRO
26. ERNALDO MELEK
27. ATAIDE ANTONIO DE ASSIS
28. SIDNEY MACHADO JACINTHO
29. EURIDICE MARIA ESTEVES DE CASTRO
30. EDUARDO ARCIE FILHO
31. MOYSES ARLEI CAMARGO PEREIRA
32. WALTER DE ALBUQUERQUE CANUTO
33. MARIO LUCIO MONTEIRO
34. GILMAR ANTONIO PAVOLAK
35. MARCO ANTONIO MORAES
36. URATAI SOLNOWSKI BRANCO
37. COSME PEREIRA CORDEIRO
38. MARCELO VASCONCELOS INNOCÊNCIO
39. AMAILTON LUIZ SOARES
40. JOSÉ VICENTE ROSSINE GONÇALVES
41. JOÃO AMARO DE JESUS
42. PAULO DE OLIVEIRA
43. JOÃO CORREIA DAMASIO FILHO

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 103/94.-

Prot.05.255/94 - NEGI CALIXTO - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - I - Homolo go o julgamento de fls.32 usque 35, por mim rubricadas;
 II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa BROTTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$.1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais), observadas as disposições legais. Em 10.08.94.

SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1720/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LEVINDO JOSE DIAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 7 A DISF FORUM DA COM MARINGA	30	1994	04/08/94	034843/94
WILSON PIZZA OFICIAL DE JUSTICA (QT) Nivel 5 C18A - 4A. VARA FAZ PUBLICA	30	1994	07/07/94	033790/94
FABIO RUI RODRIGUES VAZ AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1994	01/09/94	036041/94
ELIANE SIMERMANN MAZZO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 OP - DPC DIV PESSOAL CONTRAT	30	1994	01/09/94	035757/94
VILMA GONCALVES JUNIOR AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 C18A - FORUM CRIM - SECRETARIA	30	1994	20/07/94	035197/94

Curitiba, 08 de agosto de 1994

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1721/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANTENOR HENRIQUE MONTEIRO FILHO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ASSAI	30	1994	01/07/94	029994/94
ALBANY AYRES DE LIMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 LARANJEIRAS DO SUL	30	1994	01/09/94	035755/94
DIORACI FRANCISCO RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ALTONIA	30	1993	05/10/94	035755/94
DCTACILIO CORREA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMBE	30	1994	01/07/94	031416/94
JOAO MARIA BUENO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 RIO BRANCO DO SUL	30	1994	01/09/94	035755/94
LUIZ CARLOS RAIMUNDO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CORNELIO PROCOPIO	30	1994	01/07/94	015524/94
ANA RITA DE AZEVEDO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 ARAPOTI	30	1992	11/07/94	035755/94
CELESTINA ROSA EDLINS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 GUARAPUAVA - 2a. VARA CIVEL	30	1994	05/09/94	035755/94
ARMANDO CARLOS GERDS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 TEIXEIRA SOARES	30	1993	01/08/94	029157/94
ANTONIO ROCHA ARAUJO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UMUARAMA	30	1994	01/08/94	035755/94
LEIDE DA SILVA OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 SAO JOSE DOS PINHAIS	30	1994	05/09/94	035755/94

JOAO CARLOS ALVES PIRES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 GUARAPUAVA	30	1994	01/09/94	035755/94
NICODEMOS FREIBERGER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SALTO DO LONTRA	30	1994	01/08/94	035755/94
BENECI GUILHERME PITORV OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PATO BRANCO	30	1994	01/10/94	035755/94
ELISAMARA SIGLES VODONOS ALVES AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 MARINGA	30	1993	25/07/94	035755/94
IONE ROCHA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 IRATI	30	1994	01/09/94	035755/94
MARCOS ROMAD TERRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 1a. VARA CRIMINAL	30	1994	08/09/94	035755/94

Curitiba, 11 de AGOSTO de 1994

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1730/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
BELONI MEDEIROS DE SOUZA ENFERMEIRO Nivel 4 CENTRO DE ASSIST MEDICO-SOCIAL	30	1993	29/07/94	037033/94
EMILIA NANJI MARTINS NERY ASSESSOR JURIDICO Classe III GABINETE DO VICE PRESIDENTE	30	1994	04/07/94	032625/94
HELENA DE JESUS FERREIRA NUNES ASSESSOR JURIDICO Classe II GABINETE DO VICE PRESIDENTE	30	1992	04/08/94	037043/94
DIONE MENDES WEBBER ASSESSOR JURIDICO Classe II DES FREITAS OLIVEIRA	30	1993	01/08/94	037053/94
LAURITA GOMES MACHADO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10. SERV DE COPA PRESIDENCIA	30	1994	19/07/94	034968/94
ZAHRA MARIA GONCALVES NEVES ASSESSOR JURIDICO Classe III DES OTO SPONHOLZ	30	1993	29/08/94	037398/94
JONAS BOVING MECANICO Nivel 7 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1994	08/08/94	037204/94
JOSE REINALDO CORREA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DIRETORIA DO FORUM CIVEL	30	1994	01/09/94	037219/94
MARILU DO ROSARIO BRANCO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DA DIR ASSESSORIA	30	1994	08/08/94	035186/94
DELOURDES BERTAGNOLI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DAI SECAO CONTROLE GERAL	30	1994	02/05/94	032604/94
MARIA MARIANO DE CAMARGO TELEFONISTA Nivel 11 DS DAI DIV ATEND INTERNO	30	1994	08/08/94	036467/94
GLACI TEREZINHA GOMES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ BCR-DIV PROCESSO CRIME	30	1993	15/08/94	037881/94
ROSELI MASCHIO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1994	08/08/94	037070/94
MARIA LUZIA FARIA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DS DAI DIV ATEND INTERNO	30	1994	01/08/94	035686/94
DESIREE BECKER CARNEIRO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 DJ BEV SECAO RECURSOS STF	30	1994	27/10/94	037764/94
ALINE KREFTA FRANCA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1994	12/09/94	035680/94
MARCO AURELIO ROCHA GUIMARAES COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nivel 5 CURITIBA	30	1994	15/07/94	034948/94

Curitiba, 11 de AGOSTO de 1994

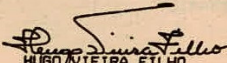
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO No. 001759

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei n. 6174/70, resolve mandar contar, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.:

NOME/CARGO	ANOS/DIAS	PERIODO	PROTOCOLO
RITA DE CASSIA SILVA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI Técnico Especializado Nível 2	05 269	07.04.87 a 31.12.92	06163/94
GETULIO CURY Técnico Especializado Nível 1	07 329	06.02.85 a 31.12.92	28532/94
WANESSA REGINA DE OLIVEIRA Técnico Especializado Nível 2	08 076	17.10.84 a 31.12.92	30344/94
LOEMIR JOSE DE FARIAS Técnico Especializado Nível 2	05 276	31.03.87 a 31.12.92	22826/93

Curitiba, 12 de agosto de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO No. 001760

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei n. 6174/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.

NOME/CARGO	ANOS - DIAS	PERIODO	PROTOCOLO
FABIANO LUIZ FERREIRA Agente Técnico-Administrativo Nível 4	04 327	08.02.88 a 31.12.92	24613/93
MARILISE ARLINDA GUEDES Agente Técnico-Administrativo Nível 5	10 275	01.04.82 a 31.12.92	22862/93
WILSON TEODORO DE SOUZA Agente Técnico-Administrativo Nível 5	11 178	07.07.81 a 31.12.92	23359/94
SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK Agente Técnico-Administrativo Nível 4	09 334	01.02.83 a 31.12.92	26569/93

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

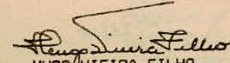

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO No. 001761

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei n. 6174/70, resolve mandar contar, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.:

NOME/CARGO	ANOS/DIAS	PERIODO	PROTOCOLO
JOAO ALBERTO FLIZIKOWSKI Técnico Especializado Nível 1	20 334	01.02.72 a 31.12.92	22847/93
MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA Técnico Especializado Nível 3	05 274	02.04.87 a 31.12.92	25637/93
AMARILIS VELLOZO MACHADO Técnico Especializado Nível 2	04 199	16.06.88 a 31.12.92	26503/93
RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA Técnico Especializado Nível 1	09 200	15.06.83 a 31.12.92	23105/93

Curitiba, 12 de agosto de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO No. 001762

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei n. 6174/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.:

NOME/CARGO	ANOS - DIAS	PERIODO	PROTOCOLO
MARIO DE AZEVEDO RIBEIRO Motoquista Nível 5	08 - 077	16.10.84 a 31.12.92	19654/94
MARCOS AURELIO STUART Motoquista Nível 5	05 - 018	14.12.87 a 31.12.92	24216/94
SEBASTIAO SCHATZMANN Motoquista Nível 5	05 - 018	14.12.87 a 31.12.92	22279/94
AGENOR FERREIRA DE LIMA Motoquista Nível 5	12 - 240	06.05.80 a 31.12.92	18962/94

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO No. 001763

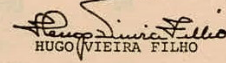
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº16998/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DINORA DE JESUS SCHEREMETTA, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

- para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, um (01) ano e vinte e quatro (24) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.02.77 e 28.02.78, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;
- para todos os efeitos legais, sete (07) anos e duzentos e trinta e quatro (234) dias, correspondente ao período compreendido entre 11.07.80 e 29.02.88, em que prestou serviços ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), conforme o contido na Lei nº 9663, de 16.07.91 e artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO No. 001764

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29457/87, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO SÉRGIO MICHALICHEN, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cândido

de Abreu, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e trezentos e um (301) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.08.78 e 19.06.84, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001767

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19802/94, resolve

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001765

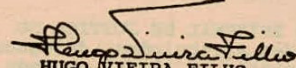
MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19291/94, resolve

em favor de LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e trezentos e vinte e um (321) dias, correspondente ao período compreendido entre 14.02.91 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

MANDAR CONTAR

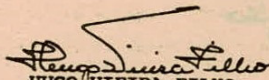
Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

em favor de VICENTE FEDWJCZYK, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e vinte e seis (226) dias, correspondente ao período compreendido entre 20.05.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001768

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30178/94, resolve

MANDAR CONTAR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001766

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19372/94, resolve

em favor de RENATO FERREIRA DAMIÃO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Matelândia, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 09.08.88 e 09.06.92, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 300/92 e 322/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001769

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16218/94, resolve

em favor de JORGE LUIZ STUART, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de treze (13) anos e duzentos e vinte e oito (228) dias, correspondente ao período compreendido entre 17.05.79 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontada uma falta ao expediente integral relativa ao período de 25.04.80 e 24.05.80, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

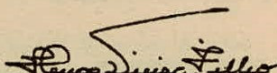

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

MANDAR CONTAR

em favor de SONIA-MARIA LOPES DOS SANTOS MARCASSA, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

- a) trezentos e vinte e dois (322) dias, por serviços prestados à Secretaria de Estado da Administração, no período de 13.04.64 a 28.02.68.
- b) sete (07) anos e trezentos e seis (306) dias, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no período de 01.03.85 a 31.12.92.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

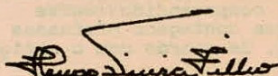
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00177

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33393/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MAURO TAVARES, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e duzentos e quatro (204) dias, correspondente ao período compreendido entre 11.06.84 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001771

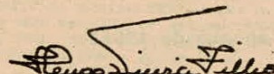
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25142/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALDIVINO DAS GRAÇAS SILVA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e cinquenta e quatro (54) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.11.82 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder

Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

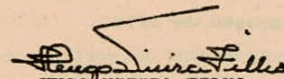
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001772

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22472/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANILTON SOARES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e vinte e sete (227) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.05.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

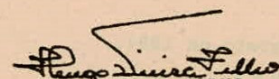
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001773

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20277/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IVANILDO JOSÉ LOPES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e oitenta e um (281) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.03.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

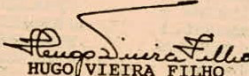
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001774

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25406/93, resolve

em favor de JORGE LUCIO SALOMÃO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dezessete (17) anos e duzentos e oitenta e cinco (285) dias, correspondente ao período compreendido entre 21.03.75 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontada a falta ocorrida no dia 24.11.80, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

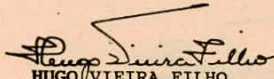
MANDAR CONTAR


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

em favor de CELSO DE LIMA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e cento e oitenta e três (183) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.07.86 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001777

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24174/93, resolve

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001775

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22530/93, resolve

em favor de MARIO ALBERTO CORDEIRO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e trezentos e vinte e oito (328) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.02.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

MANDAR CONTAR


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

em favor de MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e sete (267) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.04.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001778

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28212/94, resolve

MANDAR CONTAR

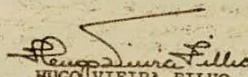
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001776

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24588/93 resolve

em favor de HILDA MARIA SOUZA COBBE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 30.09.87 e 29.09.92, considerada parte da contagem efetuada pela Portaria nº 1263/93, item I, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.

MANDAR CONTAR


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

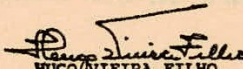
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001779

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30244/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ONDINA ALVES LISBOA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 23.10.84 e 23.08.89, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 637/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

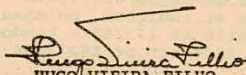
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001780

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18254/94, resolve

CONCEDER

a SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001781

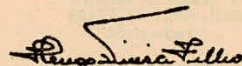
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32880/94, resolve

CONCEDER

ANTÔNIO AGILDO OLIVEIRA PODESTÁ, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Centenário do Sul, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de se-

tembre do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 03.07.86 e 02.07.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001782

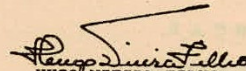
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20128/94, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a ANTONIO AGILDO OLIVEIRA PODESTÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 09 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 79, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

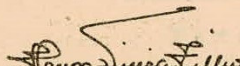
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001783

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21423/94, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1211, de 17 de maio de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o início das férias alusivas ao ano de 1994, concedidas a NIVALDO BARBOSA MAIA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 04 de julho do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001784

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35069/94, resolve

LOTAR

ELENIR ANGELA CORREIA, Bibliotecário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 18 de julho do ano em curso.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

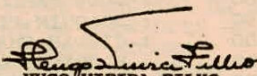
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001785

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32346/94, resolve

AUTORIZAR

NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA, Assistente de Administração, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992 a partir de 19 de julho do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 587, de 17 de março de 1994.

Curitiba, 12 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 108/94

3A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JOELCIO SANTOS MADUREIRA	001	0030568-6
PEDRO HENRIQUE XAVIER	001	0030568-6

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELAÇÃO CIVEL

001.PROCESSO : 0030568-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA CIVEL
APELANTE : RITA LUIZA COLLA MOTTA
APELANTE : FRANZ TEMARY
APELANTE : LUZIA AMBROSIO G DO NASCIMENTO
APELANTE : MARIA APARECIDA SILVA
APELANTE : ADALBERTO BALBOENO DA SILVA
APELANTE : LUIZA DE LOURDES FRANCO DA CUNHA
APELANTE : ANA DA SILVA LEME
APELANTE : ARISTIDES VICENTE GONCALVES
APELANTE : GERSON TOPPEL
APELANTE : ANGELO BESCZ
APELANTE : LOURDES MARIA HOLM PIRKEL
APELANTE : CARMEM LUCIA FERREIRA DA SILVA
APELANTE : JOSE FATIMA DE MELO
APELANTE : ANTONINHO LAERCIO DOS SANTOS MELLO
APELANTE : DIOCLESTIO SILVA SILVEIRA
APELANTE : SILMARA TEREZINHA REGAZZO
APELANTE : JOELCIO SANTOS MADUREIRA
APELADO : ASSOCIACAO EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL PAPA JOAO PAULO II
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE XAVIER
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
REVISOR : DES. SILVA WOLFF
DESPACHO :

Nos termos do Art. 140, inc. XVI, do Regimento Interno, homologo a desistência formulada as fls. Baixem a Vara de origem. Int. Em 10.08.94
DES. ABRAHAO MIGUEL
Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO No. 159/94

II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	002	0034923-3
JOSE MARIA PONZIO	001	0034565-1
REGINA DE OLIVEIRA BRAGA	001	0034565-1
SANDRA ALVES DOS SANTOS	001	0034565-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0034565-1
COMARCA : CURITIBA
IMPETRANTE : LUIZ SERGIO DE ABREU ARRUDA
ADVOGADO : JOSE MARIA PONZIO
ADVOGADO : SANDRA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : REGINA DE OLIVEIRA BRAGA
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
DESPACHO :

1.- VISTOS.
Luis Sergio de Abreu Arruda impetra Mandado de Segurança com fulcro no artigo 5o., inciso LXIX da Constituição Federal e dispositivos da Lei n. 1.533/51 contra ato do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano responsável pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba que revogou do impetrante a autorização a circulação em linha autorizada, obstando a concessão operacional, sem previo aviso, caracterizando ilegalidade e abuso de poder pela autoridade dita coatora.

Pleiteia a concessão liminar da ordem. Diante da análise das razões expostas na inicial e documentos anexados, no caso concreto, não se evidencia de pronto, o cumprimento simultâneo das condições, a saber: a aparência do bom direito no campo da possibilidade jurídica do pedido; e, a objetiva situação de perigo no campo do interesse como forma de justificar a pretensão cautelar ao direito ameaçado.

Indefiro-a.
2.- Notifique-se a autoridade apontada como coatora a fim de que no prazo consignado no inciso I do artigo 7o. da Lei n. 1.533/51, preste as informações que entender necessárias.

Remeta-se, capeado de ofício a segunda via da petição inicial deste "mandamus" e cópia dos documentos que a instrui.

3.- A posteriori de-se vista a douta Procuradoria Geral de Justiça.
Em 09 de agosto de 1994.
Des. Altair Ferdinando Patitucci,
Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0034923-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 18A VARA CIVEL
IMPETRANTE : INDUSTRIAS TODESCHINI S.A.
ADVOGADO : EDGARD KATZWINKEL JUNIOR
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE